

Andercledson Reis

De: Andercledson Reis
Enviado em: sexta-feira, 24 de setembro de 2021 16:06
Para: 'Franciele Caldim'
Cc: Licitação; Ruzevan Saraiva da Silva
Assunto: RES: Solicitação de Esclarecimentos referente ao Pregão Eletrônico 16/2021 referente a telefonia móvel.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 16/2021 ESCLARECIMENTO 1

1. Trata-se de esclarecimento apresentado pela empresa TELEFÔNICA BRASIL (VIVO), doravante denominada SOLICITANTE, nesse ato representada pela Sra. FRANCIELE CALDIM.

2. Quesito:

Entendemos que se entregarmos o aparelho conforme exigências do termo de referência o mesmo não será recusado, está correto nosso entendimento?

2.1. Manifestação da Unidade Demandante:

Sim. Está correto.

2.2. Resposta do Pregoeiro:

Correta a compreensão da solicitante. A previsão de entrega de amostra e prazos para aceitação ou recusa fundamenta-se justamente na verificação, por parta da contratante, de que os aparelhos a serem fornecidos cumprem rigorosamente todas as especificações e exigências estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos. Se atendidas as especificações e exigências, a amostra será aceita, possibilitando o fornecimento do quantitativo solicitado.

3. Quesito:

Entendemos que não podemos ser responsabilizados pela assistência técnica, que de fato é responsabilidade do fabricante. Caso a assistência técnica não faça o devido reparo em 5 dias uteis a contratada não será penalizada ou responsabilizada, está correto nosso entendimento? Devera ser verificado o prazo diretamente com a assistência técnica, esta correto nosso entendimento?

3.1. Manifestação da Unidade Demandante:

Não temos como transferir a responsabilidade de um elemento importante para a prestação do seu serviço para terceiros, alheio à relação contratual com a Administração Pública. Primeiro porque sem o correto funcionamento desse elemento o serviço deixar de ser prestado e, por conseguinte, a operadora deixa de receber por isso em função das glosas ou descontos obrigatórios que a Administração deve fazer. Logo, isso tem o potencial de trazer prejuízos para ambas as partes (Administração e empresa). Segundo porque é de se esperar que a Operadora já tenha pleno conhecimento que a Administração não pode transferir a responsabilidade ou obrigações para pessoas jurídicas ou terceiros alheios à relação contratual. Não obstante, não se vislumbra outra forma de atender de maneira adequada a regular prestação do serviço, sem que a Administração tenha que se imiscuir em relações sob as quais não tem a garantia do correto atingimento do interesse público.

Sobre o prazo para a substituição dos aparelhos, deve-se considerar que a Administração necessita dos serviços para cumprir as suas funções. Logo, para a operadora não ser penalizada, o aparelho submetido a assistência técnica, poderá ser substituído, provisoriamente, pelos aparelhos que compõem a reserva técnica, durante o tempo necessário que constar no laudo emitido pela Assistência Técnica para reparar o aparelho.

3.2. Resposta do Pregoeiro:

Acolho a manifestação da unidade demandante como fundamento para responder ao quesito.

Não procede a interpretação proposta pela solicitante.

A regra estabelecida no termo de referência expressamente prevê os deveres e responsabilidades da contratada, cujas razões foram expostas pela unidade demandante em sua manifestação. Nesse caso, o Termo de Referência estabelece a notificação á contratada (não ao fabricante), sem ônus para o contratante.

Correta a manifestação da unidade demandante no sentido de que o aparelho submetido a assistência técnica, poderá ser substituído, provisoriamente, pelos aparelhos que compõem a reserva técnica, durante o tempo necessário que constar no laudo emitido pela Assistência Técnica para reparar o aparelho.

4. Quesito:

Não será efetuada troca de aparelho dentro dos 30 meses de vigência do contrato, mesmo que por defeito, deverá ser utilizado os aparelhos fornecidos em forma de backup, está correto nosso entendimento?

4.1. Manifestação da Unidade Demandante:

Sim. Está correto. A troca de todos os aparelhos deverá ocorrer, se houver a renovação contratual, independente do seu estado de funcionamento. Os aparelhos que estiverem dentro do prazo de garantia seguiram o rito apresentado no questionamento nº 2.

4.2. Resposta do Pregoeiro:

Acolho a manifestação da unidade demandante como fundamento e a considero suficiente para responder ao quesito.

5. Quesito:

O prazo de garantia dos aparelhos é de 12 meses, ou seja, caso o aparelho após esse período seja encaminhado a assistência técnica o mesmo não será sem ônus, estão cientes?

5.1. Manifestação da Unidade Demandante:

Sim. Está correto, pois as operadoras são empresas de transmissão de serviço móvel celular e não fabricantes de aparelhos celulares. Assim, o objeto social das operadoras não é a fabricação e manutenção dos aparelhos e sim a transmissão dos serviços conforme a outorga da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL. Desta forma, as operadoras apenas fornecem os aparelhos em comodato, para melhor comodidade e praticidade da Administração.

5.2. Resposta do Pregoeiro:

Acolho a manifestação da unidade demandante como fundamento e a considero suficiente para responder ao quesito.

6. Esclarecidas as questões e considerando que o esclarecimento não altera cláusulas do Edital, será mantida a data prevista para a Sessão Pública, nos termos do § 4º, do artigo 21 da Lei n. 8.666/93. Esta decisão será disponibilizada nos sítios eletrônicos do COMPRASNET e do TRE-RO.

Porto Velho, 24 de setembro de 2021

ANDERCLEDSON REIS

Pregoeiro

licitacao@tre-ro.jus.br

(69) 3211-2082



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

MISSÃO: Realizar Eleições e fortalecer a Democracia

VISÃO: Alcançar nível de excelência em Gestão Pública até 2015

VALORES: Acessibilidade, Eficiência, Ética, Inovação, Sustentabilidade e Transparência

De: Franciele Caldim <franciele.caldin@telefonica.com>

Enviada em: quarta-feira, 22 de setembro de 2021 10:03

Para: Licitação <licitacao@tre-ro.jus.br>

Cc: Wesley Maia Podlyska <wesley.podlyska@telefonica.com>

Assunto: Solicitação de Esclarecimentos referente ao Pregão Eletrônico 16/2021 referente a telefonia móvel.

Prioridade: Alta

Bom dia,

Sr. Pregoeiro,

Gostaria de solicitar esclarecimentos dos itens abaixo referente ao Pregão Eletrônico 16/2021 referente a telefonia móvel.

2.7.1. Amostra dos modelos de aparelhos celulares ofertados deverão ser apresentadas à Gestão e Fiscalização do TRE responsável pelo contrato, para aprovação prévia, juntamente com os respectivos acessórios, com garantia mínima de 01 (um) ano, em até 10 (dez) dias úteis, após a assinatura do contrato. Em caso de aprovação, após expedição do Termo de Aceite e Ordem de Serviço, a CONTRATADA deverá entregar o quantitativo solicitado pelo CONTRATANTE no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

2.7.3. Ocorrendo recusa da amostra, será concedido à CONTRATADA novo prazo de em até 10 (dez) dias úteis para entrega de nova amostra. O descumprimento desse prazo ensejará a aplicação das sanções, podendo ensejar a rescisão do contrato.

***** entendemos que se entregarmos o aparelho conforme exigências do termo de referência o mesmo não será recusado, está correto nosso entendimento?**

ah) Prestar assistência técnica aos aparelhos fornecidos em comodato, da seguinte forma:

No caso de defeitos não ocasionados por mau uso, o reparo ou substituição dos aparelhos deverá ser feito em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação à CONTRATADA, e não pode representar nenhum ônus para a CONTRATANTE. A fim de verificar o tipo de defeito a CONTRATANTE deverá levar o aparelho à empresa autorizada para emissão de laudo.

***** entendemos que não podemos ser responsabilizados pela assistência técnica, que de fato é responsabilidade do fabricante. Caso a assistência técnica não faça o devido reparo em 5 dias uteis a contratada não será penalizada ou responsabilizada, está correto nosso entendimento? Devera ser verificado o prazo diretamente com a assistência técnica, esta correto nosso entendimento?**

***** não será efetuada troca de aparelho dentro dos 30 meses de vigência do contrato, mesmo que por defeito, devera ser utilizado os aparelhos fornecidos em forma de backup, está correto nosso entendimento?**

***** o prazo de garantia dos aparelhos são de 12 meses, ou seja, caso o aparelho após esse período seja encaminhado a assistência técnica o mesmo não será sem ônus, estão cientes?**

Agradeço e coloco me à disposição,

Franciele

Franciele Caldim

Gerente de Negócios – Especialista Governo
Diretoria de Governo | Gerencia Governo FSP

Cel + 55 69 9 9914-5542

Rua Getulio Vargas 1941 - Centro

CEP 76804-114 | Porto Velho -RO



Esta mensagem e seus anexos são dirigidos unicamente ao seu destinatário e são para seu uso exclusivo, pois podem conter informações privilegiadas ou confidenciais. Se você não é o destinatário indicado, notificamos que a leitura, utilização, divulgação e/ou cópia sem autorização do conteúdo deste e-mail pode estar proibida em virtude da legislação vigente. Se recebeu esta mensagem por engano, pedimos que comunique imediatamente ao remetente a exclusão desta mensagem.

Este mensaje y sus adjuntos se dirigen exclusivamente a su destinatario, puede contener información privilegiada o confidencial y es para uso exclusivo de la persona o entidad de destino. Si no es usted, el destinatario indicado, queda notificado de que la lectura, utilización, divulgación y/o copia sin autorización puede estar prohibida en virtud de la legislación vigente. Si ha recibido este mensaje por error, le rogamos que nos lo comunique inmediatamente por esta misma vía y proceda a su destrucción.

The information contained in this transmission is privileged and confidential information intended only for the use of the individual or entity named above. If the reader of this message is not the intended recipient, you are hereby notified that any dissemination, distribution or copying of this communication is strictly prohibited. If you have received this transmission in error, do not read it. Please immediately reply to the sender that you have received this communication in error and then delete it.

Esta mensagem e seus anexos se dirigem exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação privilegiada ou confidencial e é para uso exclusivo da pessoa ou entidade de destino. Se não é vossa senhoria o destinatário indicado, fica notificado de que a leitura, utilização, divulgação e/ou cópia sem autorização pode estar proibida em virtude da legislação vigente. Se recebeu esta mensagem por erro, rogamos-lhe que nos o comunique imediatamente por esta mesma via e proceda a sua destruição